Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 673

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.327, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a nomeação dos novos Membros para o Conselho Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 3.311, de 29 de Maio de 2.012, e;

CONSIDERANDO a mudança da administração municipal em razão da posse do novo prefeito;

DECRETA:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS, os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, que tem o mandato iniciado **a partir de 11 de maio de 2.023 e término em 10 de maio de 2.025**, sem remuneração, considerando-se o exercício da função serviço público relevante:

I-) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Titular: Fernando Miranda de Assis
RG: 24.437.651-7
Suplente: Juliana Ribeiro da Silva
RG: 41.962.738-8
Titular: Adriano Luís de Morais
RG: 25.452.534-9
Suplente: Débora Fernandes e Silva
RG: 43.159.816-2

II-) REPRESENTANTES DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: José Francisco Otaviano da Silva
RG: 1.578.679-2
Suplente: Priscila Honorato de Oliveira
RG: 42.546.500-7
Titular: Míriam Aparecida Girolamo dos Santos
RG: 24.306.966-2
Suplente: Isaac Breno da Silva Morais
RG: 53.478.244-9

III-) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Sônia Maria Ribeiro da Silva
RG: 23.945.583-6
Suplente: Anelise Ribeiro da Silva
RG: 57.828.825-4
Titular: Gustavo Ferreira
RG: 47.129.901-7
Suplente: Yasmim da Silva Horácio
RG: 60.479.367-7
Titular: Leína de Souza Freitas
RG: 42.546.465-9
Suplente: Robison Pereira dos Santos
RG: 43.159.573
Titular: Elaine Aparecida da Silva
RG: 23.718.941-0
Suplente: Emily Gonçalves Stábile
RG: 58.369.845-1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se o Decreto Nº 3.836, de 11 de fevereiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO 4.328, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 3.311, de 29 de Maio de 2.012

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário, **para um mandato de 02 anos, pelo período de 11 de maio de 2.023 a 10 de maio de 2.025**,

Art. 2°- Ficam nomeadas **SÔNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, como Presidente do Conselho de Saúde e **FERNANDO MIRANDA DE ASSIS**, como Vice-Presidente do Conselho de Saúde.

Art. 3°- Fica nomeado **ISAAC BRENO DA SILVA MORAIS**, como Secretário Executivo do Conselho de Saúde.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.224 DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitaçãon° 89/2.023, Pregão Eletrônico nº 30/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus a serem destinados para reposição de estoque dos veículos da Frota Municipal, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 89/2.023, Pregão Eletrônico nº 30/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus a serem destinados para reposição de estoque dos veículos da Frota Municipal, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.225, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Conceição de Maria Rodrigues Lopes para o emprego permanente de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que este servidor é fundamental para cuidar das crianças de Educação Infantil Creches e pré-escolas, sendo este responsável por desenvolver as atividades de desenvolvimento físico, motor, intelectual e social com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados gerais.

- Considerando o total de 16 salas para a quantidade de 267 alunos de Pré-escola para atendimento aos alunos da Etapa I e II, é necessário mais profissionais servidores/monitores para atender a demanda de todos os alunos auxiliando o professor da sala com eficiência e qualidade, pois todas as Unidades Escolares são de período integral, sendo de extrema necessidade esse servidor em virtude das várias atribuições em constante dinâmica com as atividades propostas diariamente aos alunos da Pré-Escola em período Integral.

- Considerando a obrigatoriedade ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional da Educação, a oferta aos alunos da Educação Básica no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das Escolas da Rede Pública em tempo integral, a ampliação nas Escolas de Educação Infantil Pré-escola em

tempo Integral, a solicitação do cargo efetivo na função de Monitor de CEPEMs.

- CONSIDERANDO que com o aumento da demanda gerou a necessidade da contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário de Educação, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que **Conceição de Maria Rodrigues Lopes** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 10 de maio de 2.023, CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES LOPES, RG nº 26.160.87/PI, CPF nº XXXXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificada em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL - CEPEM I - PROFESSORA ELEUSA MARLI TAVARES SILVA: Rua Moreira César, nº 590 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:30 às 09:30 h. e das 11:00 às 16:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da tarde.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.226, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Bruna Costa e Silva para o emprego permanente de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que este servidor é fundamental para cuidar das crianças de Educação Infantil Creches e pré-escolas, sendo este responsável por desenvolver as atividades de desenvolvimento físico, motor, intelectual e social com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados gerais.

- Considerando que o Município atende 267 alunos de Ensino Infantil Creche no ano letivo de 2.023, com a faixa etária entre 00 a 03 anos (Berçário I/II e Maternal I/II), com o quantitativo de 19 salas nas 04 Unidades Creche;

- Considerando o total de 19 salas para a quantidade de 267 alunos de creche para atendimento as crianças dos berçários I/II e maternais I/II, é necessário mais profissionais servidores/monitores para atender a demanda de todos os alunos com eficiência e qualidade, pois por ser um trabalho com muita dedicação, e constante, desde o cuidar com alimentação, atividades nas brincadeiras, físico, motor, intelectual e social, além do banho e sono, sendo várias atribuições em constante dinâmica sem parada, causando esgotamento físico e preocupações nos servidores em virtude de várias atribuições do trabalho realizado diariamente, ademais, a necessidade de atender as salas multisseriadas, que necessitam de mais monitores por sala;

- CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da META 6 do Plano Nacional de Educação, que consiste em oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

- CONSIDERANDO que com o aumento da demanda gerou a necessidade da contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário de Educação, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que **Bruna Costa e Silva** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 10 de maio de 2.023, BRUNA COSTA E SILVA, RG nº 38.679.722-5, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX, classificado em 06º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida

pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 - Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.227, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Juniel Pereira da Silva para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que este servidor é fundamental para cuidar das crianças de Educação Infantil Creches e pré-escolas, sendo este responsável por desenvolver as atividades de desenvolvimento físico, motor, intelectual e social com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados gerais.

- Considerando o total de 16 salas para a quantidade de 267 alunos de Pré-escola para atendimento aos alunos da Etapa I e II, é necessário mais profissionais servidores/monitores para atender a demanda de todos os alunos auxiliando o professor da sala com eficiência e qualidade, pois todas as Unidades Escolares são de período integral, sendo de extrema necessidade esse servidor em virtude das várias atribuições em constante dinâmica com as atividades propostas diariamente aos alunos da Pré-Escola em período Integral.

- Considerando a obrigatoriedade ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional da Educação, a oferta aos alunos da Educação Básica no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das Escolas da Rede Pública em tempo integral, a ampliação nas Escolas de Educação Infantil Pré-escola em tempo Integral, a solicitação do cargo efetivo na função de Monitor de CEPEMs.

- CONSIDERANDO que com o aumento da demanda gerou a necessidade da contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário de Educação, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que **Juniel Pereira da Silva** foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 10 de maio de 2.023, JUNIEL PEREIRA DA SILVA, RG nº 54.381.822-6, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX, classificado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL - CEPEM II: Avenida José Junqueira Reis Filho, nº 111 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.228, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Designa Meiriluci Domingues Clemente, para compor a Comissão Eleitoral da CIPA.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora municipal MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE, Gerente de Recursos Humanos, portadora do RG 20.102.445-7, para exercer a função de Membro da Comissão Eleitoral da CIPA.

II- Ficam revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.229 DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitaçãon° 81/2.023, Pregão Eletrônico nº 31/2.023, referente à aquisição de materiais para fabricação de fraldas infantis e geriátricas que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda, produzidas com máquinas próprias, pelo Fundo Social de Solidariedade de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de n° 81/2.023, Pregão Eletrônico nº 31/2.023, referente à aquisição de materiais para fabricação de fraldas infantis e geriátricas que serão distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda, produzidas com máquinas próprias, pelo Fundo Social de Solidariedade de Ipuã, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
LÍVIA MARQUES DOS SANTOS	44.756.142-X

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.230, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Luis Eduardo Alves Sperandir para o exercício temporário do emprego de Motorista, em substituição ao servidor Luiz Roberto Vieira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- **CONSIDERANDO** que o titular do emprego de Motorista **Luiz Roberto Vieira** encontra-se afastado, e que o mesmo desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- **CONSIDERANDO** que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que o titular do emprego **Luiz Roberto Vieira,** poderá retornar e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Luis Eduardo Alves Sperandir** foi aprovado no Concurso nº 01/2.023, para o emprego de **Motorista**;

R E S O L V E:

I - CONTRATAR, a partir de **11 de maio de 2.023 até 10 de maio de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 36, IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002, LUIS EDUARDO ALVES SPERANDIR, portador do RG nº 48.159.532-6 e do CPF nº XXXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXXX para o exercício temporário do emprego de **Motorista**, em substituição ao titular do emprego.

II - ESTABELECER Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- Escala de Revezamento determinada pelo Pronto Socorro.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período **11 de maio de 2.023 até 10 de maio de 2.024, OU até o retorno do titular do emprego, Luiz Roberto Vieira, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Outros atos oficiais

RERRATIFICAÇÃO

Na **Portaria Municipal nº 14.219, de 09 de maio de 2.023**, que "Contrata Kauane de Oliveira Roque para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, **o número da Portaria constou erroneamente 14.218 e que passa a constar corretamente o número 14.219"**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.219, de 09 de maio de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firma a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023

No Decreto Municipal nº 4.281, de 23 de fevereiro de 2.023, que Altera a redação Artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.261 de 27 de janeiro de 2.023 e dá outras providências, **a data do Decreto constou erroneamente a data de "23 de fevereiro de 2.022", e que passa a constar corretamente a data de "23 de fevereiro de 2.023"**

Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 4.281, de 23 de fevereiro de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firma a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 23 de fevereiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compraseducacao@ipua.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Ipuã, com sede no Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para a execução do objeto descrito abaixo, nas condições e exigências estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras de rodas funcionais e feitas sob medida para atendimento dos alunos que possuem deficiência motora.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. O objeto descrito no tópico 1.1 é integrado pelo seguinte item, que contemplam a aquisição do objeto, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cadeira de rodas conforma tilt reclinável, feita sob medida, construída em liga de alumínio, estrutura em monobloco, eixo reforçado de aço, regulagem de tilt, apoio de cabeça ajustável, almofada de assento e encosto de espuma de alta densidade, poltrona desmontável, roda traseira de 16" com pneu maciço e roda dianteira de 7" com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braço removíveis com regulagem de altura, capacidade de peso 75kg. Adaptações: com laterais prolongadas, encosto anatômico e apoio de cabeça	und	1		
2	Cadeira de rodas conforma tilt reclinável, feita sob medida, construída em liga de alumínio, estrutura em monobloco, eixo reforçado de aço, regulagem de tilt, apoio de cabeça ajustável, almofada de assento e encosto de espuma de alta densidade, poltrona desmontável, roda traseira de 16" com pneu maciço e roda dianteira de 7" com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braço removíveis com regulagem de altura, capacidade de peso 75kg. Adaptações: com assento anatômico com onda, cinto pélvico centralizador, encosto anatômico, cinto borboleta, apoio de cabeça personalizado	und	1		
3	Cadeira de rodas conforma tilt reclinável, feita sob medida, construída em liga de alumínio, estrutura em monobloco, eixo reforçado de aço, regulagem de tilt, apoio de cabeça ajustável, almofada de assento e encosto de espuma de alta densidade, poltrona desmontável, roda traseira de 16" com pneu maciço e roda dianteira de 7" com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braço removíveis com regulagem de altura, capacidade de peso 75kg. Adaptações: apoio de tronco, encosto anatômico com escavação nas costas, suporte de cabeça personalizado,	und	1		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compraseducacao@ipua.sp.gov.br

	assento anatômico com onda, cinto pélvico centralizador, tiras para perna.				
4	Cadeira de rodas AVD, feita sob medida, construída em liga de alumínio temperado, rolamento blindado nas quatro rodas, pintura epoxi, eixo reforçado em aço, estofamento de assento e encosto acolchoado, almofada de 5 cm de espessura, estrutura dobrável em X de aço, rodas traseiras com pneu inflável de 24 X 1.3/8, aro de impulso em alumínio, roda dianteira de 6 polegadas com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braços escamoteáveis, pedal rebatível e com regulagem de altura e ângulo, capacidade de peso 120 Kg. Adaptações: assento anatômico com onda, cinto pélvico centralizador, encosto com apoio de tronco para o lado direito, mesa de atividades.	und	1		
5	Cadeira de rodas conforma tilt reclinável, feita sob medida, construída em liga de alumínio, estrutura em monobloco, eixo reforçado de aço, regulagem de tilt, apoio de cabeça ajustável, almofada de assento e encosto de espuma de alta densidade, poltrona desmontável, roda traseira de 16" com pneu maciço e roda dianteira de 7" com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braço removíveis com regulagem de altura, capacidade de peso 75kg. Adaptações: assento anatômico com onda, cinto pélvico centralizador, encosto anatômico, apoio de cabeça, cinto borboleta, mesa de atividades, capa para urina	und	1		
6	Cadeira de rodas conforma tilt reclinável, feita sob medida, construída em liga de alumínio, estrutura em monobloco, eixo reforçado de aço, regulagem de tilt, apoio de cabeça ajustável, almofada de assento e encosto de espuma de alta densidade, poltrona desmontável, roda traseira de 16" com pneu maciço e roda dianteira de 7" com pneu maciço, sistema de desmontagem rápida, freios bilaterais, apoio de braços removíveis com regulagem de altura, capacidade de peso 75 kg. Adaptações: Cinto pélvico e adaptação do apoio de cabeça.	und	1		
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$**

2.1.1 A empresa vencedora deverá vir ao município de Ipuã realizar todas as medidas necessárias para a fabricação do objeto e realizar todos os ajustes e adequações necessários nos bens adquiridos para atender com qualidade e conforto às necessidades dos usuários das cadeiras de rodas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Após a divulgação do presente aviso de contratação direta, a empresa interessada deverá elaborar a proposta. A mesma deverá ser devidamente redigida com clareza, sem emendas, borrões, ou ressalvas, nem condições escritas à margem, devendo estar assinada pelo representante legal, devidamente identificado, constando, ainda, a razão social, CNPJ, endereço e outros dados relevantes da empresa, os quais poderão ser informados sob carimbo, bem como entregue, impreterivelmente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compraseducacao@ipua.sp.gov.br

dentro do prazo a ser estipulado pela Administração.

3.2. Os valores deverão ser cotados em Reais (R$), com duas casas decimais nos valores unitários e no valor total (o qual deve conter expressão numérica e por extenso), em VALORES EXATOS, sem arredondamentos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso.

3.3. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários e total, já incluídos no preço total todos os impostos, taxas, custos e todas as despesas inclusas incidentes sobre os serviços, inclusive execução do objeto.

3.4. Critério de Julgamento das Propostas: menor preço por item.

4 - DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Bruna ou Fernanda, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou, ainda, ser encaminhados exclusivamente através do e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

4.2. O prazo para envio dos documentos de proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerramento no dia 16 de maio de 2023**.

5 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

5.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 60 (sessenta) dias, após emissão de Pedido de compras disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ou não ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada.

5.2. O produto deverá ser entregue no CEARNE - Centro de Atendimento e Reabilitação para os Portadores de Necessidades Especiais - "José Buranelo", localizado na Av. João Carlos da Rocha nº 1920, bairro: Olhos D´Água, Ipuã-SP, previamente agendado com a responsável Thayssa Vasco, por meio do telefone (16) 3832-0124

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, em até 15 (quinze) dias úteis após emissão e a assinatura de Nota Fiscal devidamente aceita e assinada pelo Secretária Municipal de Educação.

O termo de referência desta contratação direta será disponibilizado mediante solicitação no e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br. dentro do prazo vigente do aviso de cotação.

Outras condições aplicáveis serão prestadas em comunicação direta com a Administração. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ipuã/SP, 10 de maio de 2023.

Fernanda Oliveira de Lima
Agente de compras

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compraseducacao@ipua.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria de Educação do município de Ipuã, com sede no Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para a execução do objeto descrito abaixo, nas condições e exigências estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de nutricionista (pessoa física) destinado a uso da Secretaria Municipal de Educação a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), para o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ipuã.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. O objeto descrito no tópico 1.1 é integrado pelo seguinte item, que contemplam a aquisição do objeto, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços de nutricionista a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), para o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ipuã	12	MÊS	R$	R$

2.2. A contratada deverá seguir todas as atribuições estabelecidas pela Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010.

3. DA CONDIÇÃO E PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente objeto, todo nutricionista habilitado e regularmente inscrito no CRN e que for contratado pela entidade executora como pessoa física, conforme estabelecido pelo artigo 6º da Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010.

3.2. A proposta deverá ser protocolada, em via original, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de Fabrício ou Fernanda, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou, ainda, ser encaminhados exclusivamente através do e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

3.3. O prazo para envio dos documentos de proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerramento no dia 16 de maio de 2023**.

4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Após a divulgação do presente aviso de contratação direta, a interessada deverá elaborar a proposta.

4.1.1. A pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

4.2. A mesma deverá ser devidamente redigida com clareza, sem emendas, borrões, ou ressalvas, nem condições escritas à margem, devendo estar assinada pelo representante legal, devidamente identificado, constando, ainda, nome, RG, CPF, endereço e outros dados relevantes do profissional, os quais poderão ser informados sob carimbo, bem como entregue, impreterivelmente, dentro do prazo a ser estipulado pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compraseducacao@ipua.sp.gov.br

4.3. Os valores deverão ser cotados em Reais (R$), com duas casas decimais nos valores unitários e no valor total (o qual deve conter expressão numérica e por extenso), em VALORES EXATOS, sem arredondamentos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso.

4.4. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários e total, já incluídos no preço total todos os impostos, taxas, custos e todas as despesas inclusas incidentes sobre os serviços, inclusive execução do objeto.

4.5. Critério de Julgamento das Propostas: menor preço por item.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será formalizada mediante Termo Contratual.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. DO LOCAL DE SERVIÇO E EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá prestar os serviços na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Santana dos Olhos D´Água, 477, Pampuã, Ipuã-SP.

6.1.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, sendo 06 horas por dia, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao vencido, mediante solicitação de pagamento junto ao relatório de frequência e visita emitido pelo gestor de contrato, devidamente assinado pelo gestor e Secretário Municipal de Educação.

8. DEMAIS CONDIÇÕES

8.1. Para mais informações, o termo de referência desta contratação direta será disponibilizado mediante solicitação no e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br. dentro do prazo vigente do aviso de cotação.

8.2. Outras condições aplicáveis serão prestadas em comunicação direta com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Ipuã/SP, 10 de maio de 2023.

Fernanda Oliveira de Lima
Agente de compras

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 141/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

LUCIO EDUARDO SACARDO FERREIRA

30° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 11 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 142/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

YASMIN CRISTINA BENEDITO ROCHA

31° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 11 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 143/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

LUIZ OTAVIO FERNANDES JARROS

01° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **OPERADOR DE MAQUINA**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de OPERADOR DE MAQUINA até o dia 11 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO 139/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de ASSISTENTE SOCIAL**.**

ILMO (A) SR(A)

LAURIANE DOS SANTOS VILAS BOAS

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **ASSISTENTE SOCIAL,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 140/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE**.**

ILMO (A) SR(A)

CLAUDIA MOREIRA FIRMINO

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MONITOR DE CRECHE,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 144/2023

Ipuã, 12 de Maio de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MOTORISTA**.**

ILMO (A) SR(A)

MARCOS ANTONIO SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MOTORISTA,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....